

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU/SP

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (15/09/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-09/2010, publicado no DEJT em 20/08/2010, à página 02 e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 3ª Vara do Trabalho de Bauru, Fórum Trabalhista Juiz Lázaro Bittencourt de Camargo, situada na Antonio Cintra Junior, 3-11 – Jardim Cruzeiro do Sul, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Artaxerxes Ribeiro Fernandes. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Gisele Pasotti Fernandes Flora Pinto. Presente, também, a Sra. Carmen Rita Lazzarini Lopes, Diretora de Secretaria e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 16/09/2009, fl. 236, carga nº 2070/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 15/09/2010, fl. 168, carga nº 1690/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 14/09/2009, fl. 86, carga do processo nº 801/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 14/09/2010, fl. 22º, carga do processo nº 833/2006, do Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistado **01** volume, a partir de 18/09/2009, fl. 79, carga do processo nº 816/2009, até o último registro em 15/09/2010, fl. 91, carga do processo nº 292/2010, do respectivo Volume;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a fl. 23, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2009 a 2010;
 Alvarás de 2009 a 2010;
 Mandados Expedidos de 2009 a 2010;
 Boletins Estatísticos de Janeiro/2009 a agosto/2010;
 Agendas de Audiência de 2009 a 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 09/09	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 09/09	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS
(1) 725	148	URS	09	08/10/2010	22	2ª a 5ª (5)	Tarde
		URO	08	23/11/2010	68	2ª a 5ª	Tarde
(2) 937	148	INSTR.	04	25/11/2010	70	2ª a 5ª	Tarde
		JULG. (3)	(3)	17/09/2010	01	(3)	Tarde
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Quando a instrução é encerrada em audiência, a ciência da sentença se dá nos termos do Enunciado nº 197 do C.TST e os demais, por publicação no DEJT; não há quantidade específica de processos incluídos na pauta de julgamentos, pois depende do fluxo de processos;

(4) Não há pauta de audiência de conciliação na execução;

(5) Eventualmente são realizadas audiências às sextas-feiras, no período da manhã.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1. LOTAÇÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	08	2, pelo Município de Bauru 1, pelo E. TRT da 1ª Região	11	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: Não há;**4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: o Fórum Trabalhista de Bauru conta com Central de Mandados.**

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **470** processos cadastrados, sendo **145** de rito sumaríssimo e **325** de rito ordinário.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **108** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **16/09/2009** (vide item 7.1, desta Ata).

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **37** processos (vide item 7.1.1 desta Ata).

6. CONSTATAÇÕES:

6.1. foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão, exceções feitas ao processo nº. **1178/2006**, cuja guia de retirada foi expedida 41 dias após a determinação; processo nº. **675/2006**, cujo alvará foi expedido 48 dias após a determinação, processo nº **468/2007**, cuja carta precatória foi expedida 241 dias após a determinação e processos nºs. **547/2006** e **597/2007**, cujos mandados foram expedidos 626 e 320 dias da data da determinação, respectivamente; recomenda-se maior atenção da Secretaria a fim de que citados documentos sejam expedidos com brevidade; o Juízo poderá, sempre que entender conveniente, conferir aos despachos força de guias, alvarás e mandados, de forma a abreviar o tempo de expedição de citados documentos;

6.2. Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria em **09/09/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	393	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	11/08/2010 (29 dias)
c.1)	265	Processos para expedir notificação (somente INSS)	03/03/2010 (190 dias)
d)	108	Processos para expedir mandados diversos	12/07/2010 (59 dias)
e)	01	Processos para expedir guia de retirada	09/09/2010 (01 dia)
f)	01	Processos para expedir alvará	09/09/2010 (01 dia)
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	18	Processos para expedir carta precatória executória	30/07/2010 (41 dias)

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE BAURUSP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	126	Recurso ordinário do rito comum	07/05/2009 (473 dias)
i.2	31	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	24/02/2010 (197 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	03	Agravo de petição	12/08/2010 (38 dias)
j)	53	Processos com o Assistente de Cálculos:	30/08/2010 (10 dias)
l)	1032	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/03/2010 (192 dias)
m)	107	Processos para consulta ao Bacen-Jud	13/10/2009 (311 dias)
m.1)	69	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	31/08/2010 (10 dias)
n)	332	Petições pendentes de despacho	01/07/2010 (70 dias)
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	56	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	13/08/2010 (27 dias) ⁽¹⁾
q)	08	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	16/08/2010 (24 dias)
r)	11	Processos aguardando confecção de certidões diversas	31/08/2010 (09 dias)
s)	671	Processos aguardando revisão para baixa	08/01/2010 (236 dias)

Obs.: (1) Dado atualizado nesta data.

6.3 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (**Bacen-Jud, Infojud e Renajud**), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para a localização de endereços;

6.4 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1278	577	45,14
2010 ⁽²⁾	937	467	49,83

Obs.: (1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de **14 a 18/09/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a agosto de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **09/09/2010**.

6.5 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **09/09/2010**):

CONHECIMENTO	1025
EXECUÇÃO (1)	3477
TOTAL	4502

Obs.: (1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (3014) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (463).

6.6 constatou-se que dentre os processos autuados no ano de 2010, até a data de 09/09/2010, exceto cartas precatórias e cartas de ordem, **614 (seiscentos e quatorze)** processos foram solucionados;

6.7 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência;**

6.8 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências passíveis de providências pelo Juízo.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo nos processos que tramitam pelo **rito ordinário**, com a demora para a audiência de instrução, para nomeação do perito, para a entrega do laudo pericial, para a primeira sessão de julgamento e o prazo líquido para sentença, que superara, respectivamente, **205 (duzentos e cinco)**, **264 (duzentos e sessenta e quatro)**, **293 (duzentos e noventa e três)**, **242 (duzentos e quarenta e dois)** e **780 (setecentos e oitenta)** dias e o prazo global que extrapola preocupantes **804 (oitocentos e quatro)** dias; recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos

7.1.1 da mesma forma, os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo com a excessiva demora para o início da liquidação, para a entrega do mandado ao Oficial e para a realização da penhora, que supera, respectivamente, **233 (duzentos e trinta e três)**, **162 (cento e sessenta e dois)** e **190 (cento e noventa)** dias e o prazo global que extrapola **736 (setecentos e trinta e seis)** dias; todavia, constatada a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata - 37 (trinta e sete)**, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos

médios da execução; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **108 (cento e oito)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **20 (vinte)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Sergio Polastro Ribeiro, com carga mais antiga em **08/03/2010**; **04 (quatro)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Marcelo Siqueira de Oliveira, com carga mais antiga em **13/04/2010**; **11 (onze)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Antonio Carlos Cavalcanti de Oliveira, com carga mais antiga em 06/07/2010; **19 (dezenove)** referem-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Mariângela Fonseca, com carga mais antiga em 08/07/2010; **29 (vinte e nove)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Vinicius Magalhães Casagrande, com carga mais antiga em 03/08/2010, **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Aparecido Batista de Oliveira, com carga em 17/08/2010; **05 (cinco)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Sandro Valério Bodo, com carga mais antiga em 20/08/2010; **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Carlos Roberto Ferraz de Oliveira, com carga em 08/09/2010; **02 (dois)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Paulo Bueno Cordeiro de Almeida Prado Bauer, com carga em 08/09/2010 e **15 (quinze)** referem-se a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Gisele Pasotti Fernandes Flora Pinto, com carga mais antiga em 02/09/2010; **o MM. Juiz Sérgio Polastro Riberiro, a partir do mês de outubro próximo, julgará 01 (um) processo por dia até o recesso, priorizando aqueles integrantes da “Meta 7”, de 2007 e a antiguidade da carga; O Dr. Marcelo Siqueira de Oliveira, deverá julgar os 4 (quatro) processos até 24/09/2010; a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

7.3 orienta-se para que nos Livros de Carga sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, uma vez que, nesta data, foram verificadas algumas em aberto desde **10/02/2010** (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas n.ºs. 261, 560 e 777 – por amostragem); **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão;**

7.4 **recomenda-se** que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de autos sem a devida baixa, no Livro de Carga a Advogados e Peritos – por amostragem, carga n.º 2079/2009, processo n.º 1180/2004, de 15/09/2009, devolvido em 22/09/2009; no caso concreto, houve a devolução do processo, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos;

7.5 a fim de evitar a necessidade de citação do devedor de verbas fixadas em conciliação feita nas audiências, renova-se a **recomendação** para que o Juízo faça constar nos respectivos termos que a parte sai ciente de seu débito, na hipótese de inadimplência, dispensando a citação, a fim de evitar alegações futuras de eventuais nulidades; **recomenda-se**, também, diante de experiências produtivas verificadas em outras Varas, que nos mesmos termos de audiência conste advertência, quando for a hipótese, para que “eventual parcelamento do débito previdenciário incidente na relação de emprego deverá ser postulado, se for o caso, junto ao próprio Órgão competente;

7.6 que no processo nº **274/2003**, seja saneada a certidão de fl. 209, colhendo-se a assinatura da servidora que praticou tal ato e, na impossibilidade, que seja ratificada pela Sra. Diretora de Secretaria;

7.7 diante do que foi constatado, por amostragem, no processo nº **1060/2000**, **reitera-se** a determinação contida no **item 7.12 da Ata da Correição anterior** para que, doravante, a Secretaria emita certidão atestatória da data da efetiva remessa das cartas precatórias expedidas, bem como o meio utilizado;

7.8 que todos os atos processuais sejam datados, assinados e identificados pelo servidor que os praticou, o que não ocorreu no processo nº **372/2003**, à fl. 190;

7.9 no processo nº **547/2006**, cumpra a Secretaria, em 24 horas, a determinação contida no 5º parágrafo do despacho exarado à fl. 81, datado de 16/10/2008, efetuando as devidas anotações na CTPS do autor, intimando-o para retirá-la;

7.10 que no processo nº **1739/2003** seja dado cumprimento ao despacho de fl. 123, datado de **06/11/2008**, intimando-se o INSS;

7.11 que no processo nº **49/2003** seja dado integral cumprimento ao despacho de fl. 215, vez que a primeira parte foi cumprida em **30/03/2009** – fls. 217/230;

7.12 que no processo nº **1361/2009** seja dado imediato cumprimento a parte final do termo de audiência de fls. 31/32, datado de **01/02/2010**, encaminhando-se os autos para prolação da sentença;

7.13 no processo nº **1167/1997**, cumpra a Secretaria, com urgência, a determinação final do despacho de fl. 404, datado de 25/03/2009, eis que os autos encontram-se paralisados desde **18/08/2009**;

7.14 que no processo nº **276/2007** seja dado imediato cumprimento ao despacho de fl. 56, datado de **02/06/2008**; idem em relação aos seguintes processos: nº **1124/2002** – despacho de fl. 344, datado de **28/08/2008**, nº **465/2005** – despacho de fl.60, datado de **19/02/2008**, nº **180/2008** – despacho de fl. 102, datado de **22/04/2008**, nº **210/2008** – despacho de fl.56, datado de **22/04/2009**, nº **493/2006** – despacho de fl. 100, datado de **20/04/2009**, nº **96/2008** – despacho de fl. 51, datado de **30/04/2009**, nº **44/2008** – despacho de fl. 42, datado de **30/04/2009** e **297/2008** – despacho de fl. 37, datado de **30/04/2009**; devendo observar que algumas certidões que se encontram na contracapa dos autos sequer foram assinadas pela então Juíza titular;

7.15 que no processo nº **58/2003** seja dado cumprimento ao despacho de fl. 397, datado de **17/03/2008**, arquivando-se os autos, vez que as partes já foram notificadas do acórdão;

7.16 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que se fizerem necessárias:**

7.16.1 nº **899/1996**, para que a MM. Juíza reveja o despacho de fl. 107, pois diante da certidão negativa de fl. 106 e da procuração de fl. 63, é possível a localização do reclamado através das ferramentas eletrônicas disponíveis, com a utilização dos números do CNJ e CPF do sócio, contidos em tal documento;

7.16.2 nº **803/2005**, vez que a CTPS do reclamante, encartada à fl. 33, foi devidamente anotada pela reclamada em **09/04/2007** – fls. 40, não havendo motivo para que permaneça nos autos;

7.16.3 nº **231/1999**, ante o silêncio do INSS quanto ao resultado negativo do leilão realizado em **05/03/2008** – fl. 231;

7.16.4 nº **1059/2005**, tendo em vista que em **25/02/2009** decorreu o prazo para manifestação do INSS, o qual deve ser certificado, cumprindo-se a parte final do despacho de fls. 36;

7.16.5 nº **1730/2003**, em razão dos termos do acordo homologado à fl. 88, sem qualquer tramitação desde **13/07/2007**;

7.16.6 nº **1454/2002**, em razão dos comprovantes de recolhimento de INSS de fls. 291/299, datados de **08/06/2007**, sem qualquer tramitação até a presente data;

7.16.7 nº **1527/2004**, em razão da juntada dos comprovantes de recolhimento de verba previdenciária às fls. 427/428, datadas de **15/04/2009**;

7.16.8 nº **689/2002**, para apreciação da petição protocolizada em **09/04/2010** que se encontra na contracapa dos autos;

7.16.9 nº **1555/2006**, para prosseguimento, eis que em **05/02/2010** decorreu o prazo para o reclamante dar cumprimento ao despacho de fls. 49;

7.16.10 nº **354/2006**, tendo em vista que os autos encontram-se pendentes de confecção de certidão, a qual já foi expedida e retirada pelo procurador do INSS, conforme recibo de fl. 236-verso;

7.16.11 nº **1486/2005**, tendo em vista que solicitados os autos, descobriu-se que os mesmos encontravam-se extraviados, tendo sido localizados somente nesta data;

7.17 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **3477** feitos, expede as seguintes orientações:

7.17.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.17.2 que seja criada pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual; (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010**);

7.17.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, divulgado recentemente, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto;

7.17.4 a Servidora **Lara Castilho**, com **dedicação diária de 1 hora**, realizará gestão da execução e estudo a respeito do perfil dos devedores que permita redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito;

7.18 ARTIGO 18 E INCISOS DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.18.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.18.2 com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda à sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.18.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.18.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5, 7.1 e 7.1.1, desta ata**;

7.18.5 com relação ao **Inciso V**:

7.18.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.18.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.18.5.3 letra “c”: verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.18.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”) vide orientações lançadas no item **7.17.3**;

7.18.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.18.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **itens 3 e 7.17.2**, desta ata;

7.18.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): uma vez que foram detectadas várias ocorrências com relação aos processos inspecionados (processos n.ºs. **905/2000 e 354/2006**, dentre outros, por amostragem) em que os lançamentos efetuados no sistema informatizado não correspondem a real tramitação dos mesmos, recomenda-se a sua regularização, que deverá ocorrer no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**; sugere-se que ao emitir relatórios das diversas ocorrências processuais, não seja estipulada data de início;

7.18.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.19 PRAZOS FIXADOS: os serviços descritos no **item 6.2, desta Ata**, serão regularizados da seguinte forma: **letras “i.1” e “i.2”, em 40 (quarenta) dias; letra “l”, em 60 (sessenta) dias; letra “m” e “p”, em 30 (trinta) dias e letra “s”, mediante dedicação 05 (cinco) minutos por dia;**

7.20 tendo em vista a **“meta 2” do CNJ**, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Providências para Julgamento
1691/2001	Entregar o laudo até 24/09/2010
1534/2002	Dr. Marcelo Siqueira de Oliveira julgará até 24/09/2010
1568/2004	Dr. Marcelo Siqueira de Oliveira julgará até 24/09/2010
1728/2005	Encerrar instrução e designar audiência em breve
384/2005	cobrar laudo em 20 dias
1250/2004	Tendo em vista que o prazo da suspensão nunca poderá exceder a 1 ano (art. 265, § 5º, do CPC, o Dr. Paulo Bauer deverá julgar o processo até 30/09/2010
1513/2004	Encerrar a instrução em 22/09/2010 ou designar audiência breve
1766/2005	Audiência em 27/09/2010, com previsão de encerramento da instrução, caso positivo, julgar até 15/10/2010

7.21 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. ELOGIOS - A Corregedoria Regional **elogia** o fato de a Vara do Trabalho ter julgado, em 2009, quantidade maior do que a ações ajuizadas (1.390 contra 1.287); também elogia a eliminação do “arquivo provisório” por esse Juízo, cujo saldo na Correição Ordinária de 2009 era de 346 processos.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **126** autos em diversas situações processuais, dos quais **94** em execução, todos a seguir relacionados:

9.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS									
1996	899	429								
1997	924	984	1167							
1998	1374	1128	1892							
1999	1075	231								
2000	1060	905	395							
2001	1134	1543	789							
2002	462	1545	115	378	1414	1454	203	689	1124	
2003	274	1739	1730	372	941	49	1320			
2004	328	17	967	244	889	182	1384			
2005	1143	1542	366	718	1659	42	22	1136	803	1059
	709	465								
2006	743	1178	45	1283	869	1333	675	547	924	948
2007	1292	252	399	1218	597	468	943	1308		
2008	1337	1288	816	164	104	46	728	567	87	55
2009	665	612	1006	941	950	639	1571	26		
2010	479	224	494	449	613	598	116			

9.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS									
2000	854									
2001	1691									
2004	1527	1250	1513							
2003	58									
2005	384	1766	1486							

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU/SP

2006	1555	354	493						
2007	349	276							
2008	1592	1583	1191	180	210	96	44	297	
2009	1440	1361	917	970	1238	297			
2010	558	59	703	916					

10. VISITAS: O Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, recebeu, no dia 16/09/2010, as seguintes visitas: a) em comissão: Dr. José Antônio de Sena Jesus, OAB/SP nº 126.298, Diretor/Secretário Geral da OAB, Dr. Eduardo Suaiden, OAB/SP nº 171.709, membro da Comissão de Direito do Trabalho da OAB e Dr. Márcio Robison Vaz de Lima, OAB/SP nº 141.307; a comissão reivindicou que as guias de retirada e alvarás sejam sempre expedidos em 48 horas; o Exmo. Corregedor Regional obteve o compromisso de todos os Diretores de Secretaria das Varas de que assim procederão sempre que o procedimento não envolva necessidade de atualização de valores e/ou incidência de tributos; b) Dr. Carlos Alberto Bosco, OAB/SP nº 86.346.

11. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
15/09/2010	10h00min	17h30min (suspensão)
16/09/2010	09h00min	19h00min (suspensão)
17/09/2010	09h00min	16h00min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, Luiz Ferro Júnior, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
 Bauru, 17/09/2010 (3ª Vara do Trabalho).

(a) Carmen Rita Lazzarini Lopes
 Diretor de Secretaria